



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N.º 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL - SP – CNPJ/ME n.º. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitação@pontal.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITAMENTO
CONTRATO N.º. 262/2.023
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 03/2.019
PROCESSO N.º. 110/2.019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, Estado de São Paulo, com CNPJ sob n.º 45.352.267/0001-86, com sede na Rua Guilherme Silva n.º 337, nesta cidade de Pontal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n.º. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, n.º. 19, Santa Catarina, CEP 14.180-000, e de outro lado **M.B.R. DIAGNOSTICA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 48.245.797/0001-13, com sede na Rua Elpidio Vicente, 60 no bairro Centro, na cidade de Pontal/SP, CEP:14.180-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por **MIGUEL FRANCISCO CARLOS**, brasileiro, casado, biomédico, portador do RG n.º 49.956.510-1, inscrito no CPF sob n.º 465.080.488-48, residente e domiciliado na Rua Hum, n.º612ª, Centro, no município de Orlandia, no Estado de São Paulo, CEP:14.620-000 doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) Em 06 de junho de 2.023, as partes celebraram o Contrato n.º. 262/2.023, oriundo do Chamamento Publico n.º. 03/2.019, Processo n.º. 110/2.019, o qual objetivava a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde na especialidade LABORATÓRIO CLÍNICO, a serem prestados aos munícipes de Pontal e ao Centro de Detenção Provisório de Pontal, com termo final de 12 (doze) meses, posteriormente prorrogado até 05 de junho de 2.024.

CLÁUSULA 2ª) Em 03 de junho de 2.024, a Secretária Municipal de Saúde, Mariana Machado, solicitou prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão por 06 (seis) meses, de 06 de junho de 2.024 a 05 de dezembro de 2.024, nas mesmas condições contratadas inicialmente, visando a continuidade dos serviços contratados, para atender as necessidades deste município.

CLÁUSULA 3ª) Após pareceres jurídicos e contábil favoráveis, além do deferimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fica aditado o prazo de vigência do contrato em tela por 06 (seis) meses, compreendidos entre 06 de junho de 2.024 a 05 de dezembro de 2.024, **sem concessão de reajustamento**, no valor total de **R\$323.783,50 (trezentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)** cujas despesas serão custeadas pela seguinte dotação:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	Nº
Ficha n.º. 217	Processo n.º.
Unidade:	010602
Funcional:	10.301.0010.0044.0000
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00
Código de Aplic.:	310 000
	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BASICA
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 4ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais clausulas do Contrato n.º. 262/2.023, não atingidas por este instrumento de aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram

Pontal/SP, 05 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES
Prefeito Municipal
P/ Contratante

MIGUEL FRANCISCO CARLOS
Sócia e Administradora
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME/RG:

2 - _____
NOME/RG: